

LEI N.º 2.262/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 453.636,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais), para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE INFRAEST. E OBRAS, SERV. E TRÂNSITO.

01 – Estrutura de Infraestrutura do Interior e Trânsito.

26 – Transporte.

782 – Transporte Rodoviário.

0017 – Manutenção de Serviços de Transporte.

1.030– Máquinas Rodoviárias, Veículos e Caminhões.

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (904).....R\$ 453.636,00

Fonte de Recurso: Livre

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 453.636,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 001- Livre.

TOTAL DA COBERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 453.636,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2021; 163º da Colonização e 62º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão